

TC 004.233/2014-0**Natureza:** Representação**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de São Benedito - CE.**Responsável:** Tomaz Antonio Brandao Junior
(CPF 299.537.403-30)**DESPACHO**

Determino o retorno dos autos à unidade técnica para que esclareça se houve atendimento, por parte do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, à determinação que lhe foi exarada pelo item 1.5.1 do Acórdão 6765/2010-2ª Câmara, prolatado na apreciação do TC 014.089.2010-6, realizando, em caso negativo, diligência junto à entidade com vistas a verificar se houve o devido cumprimento do aresto.

Enfim, determino, também, a realização de diligência junto à Prefeitura Municipal de São Benedito/CE para que se manifeste a respeito do Ofício Circular 01/2014-GAB/DIGAP/FNDE/MEC, que concedeu à municipalidade prazo para o envio de plano de ação e de novo cronograma físico-financeiro para a conclusão do objeto do Convênio nº 830126/2007 – Siafi 598192.

À Secex/CE, para as providências cabíveis.

Brasília – DF, de novembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator